

TERMO DE ADITAMENTO nº 002 à ATA DE R.P nº 004/SMG-CGBS- DGSS/2009

PROCESSO: 2008-0.216.591-1

DETENTORA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

OBJETO DO ADITAMENTO: REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pelo presente, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos e Serviços da **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 3º andar, Centro, São Paulo/SP, aqui representado nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06/10/2010, pelo Senhor **CLEMENTE FAGA**, Coordenador, e de outro a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, CNPJ nº 61.602.199/0001-12, situada na Av. Brigadeiro Luis Antonio nº 1343, 9º andar- Bela Vista, São Paulo-Capital, CEP 1318-900 - neste ato representada pelo Sr. **SERGIO TROMBIN DE CARVALHO**, Gerente, portador do RG nº 17.548.551-3 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 073.936.668-80, com fundamento no artigo 6º, VI, do Decreto Municipal nº 49.286/08, no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, subitens 9.2 e 9.4 da Ata de RP nº 004/SMG-CGBS- DGSS/2009, resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com a decisão da COMPREM publicada no DOC de 30.06.2011, e do despacho autorizatório às fls. 1519 do processo 2008-0.216.591-1, publicado no D.O.C. de 06.07.2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços registrados na Cláusula Segunda da Ata de RP nº 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 foram objetos de revisão, ficando a partir de 26.05.2011 conforme seguem:

Item.1 - 13 kg (P-13) - preço por botijão: R\$ 30,60

Item.2 - 45 kg (P-45) - preço por Cilindro: R\$ 133,98

Item.3 - 90 kg (P-90) - preço por Cilindro: R\$ 267,96




1

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições, que não colidam com o presente.

São Paulo 11 / julho / 2011.



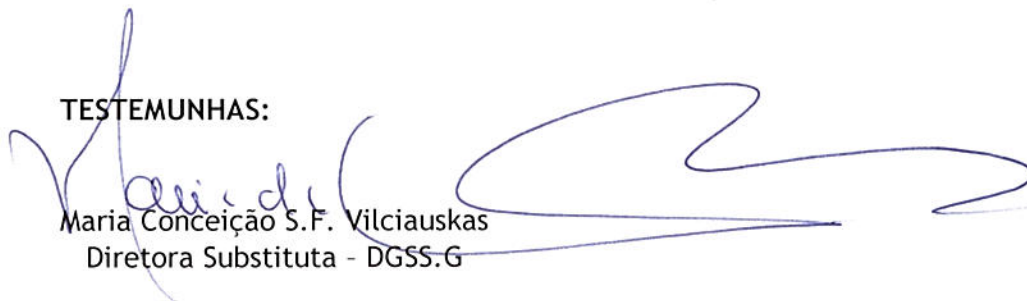
CLEMENTE FAGA
Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços




SERGIO TROMBIN DE CARVALHO
Gerente
Companhia Ultragaz S.A.

TESTEMUNHAS:



Maria Conceição S.F. Vilciauskas
Diretora Substituta - DGSS.G


Dalva Maria de Araújo
Assistente Técnico - DGSS.1

